

PROJETO DE LEI N.º..... /2023

Garante prioridade no atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no Município de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido a prioridade no atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, no Município de Unaí.

Parágrafo único. A determinação a que se refere o artigo 1º, atendimento prioritário nas redes hospitalares, laboratoriais, filas de Bancos, casas lotéricas, Supermercados e /ou congêneres.

Art. 2º As concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar, às pessoas que se refere o artigo 1º desta Lei, acesso aos assentos de prioridade.

Art. 3º O benefício objeto desta Lei será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º, sendo documento hábil a fim de comprovações das condições exigidas neste artigo, o atestado fornecido pelo médico que está realizando o tratamento.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de abril de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania

JUSTIFICATIVA

Observa-se que nem todas as pessoas estão sensíveis ou atentas para importância de prioridade do paciente que sofre de câncer, problemas renais ou utilizam uma bolsa de colostomia. O tratamento doloroso que passam essas pessoas, que muitas vezes sem condições de pagar um taxi, são obrigadas a enfrentar transportes e filas que são verdadeiras experiências angustiantes.

Muitas das vezes esses pacientes passam horas nos hospitais realizando procedimentos médicos e ao sair destes locais voltam a realizar seus afazeres, seja ir a um banco, mercado, entre outros tantos. Este projeto visa tornar a vida dessas pessoas menos penosa, visando mais qualidade de vida.

O objetivo geral deste projeto é minimizar o sofrimento das pessoas portadoras de câncer e de nefropatia crônica, que não dispõem da mesma condição de saúde que os demais para aguardar por atendimento em filas.

O presente Projeto de Lei Legislativo trata-se aqui de garantir o bem-estar e qualidade no atendimento para aqueles que de fato necessitam de atendimento prioritário.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Unaí-MG, 14 de abril de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania